



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Ibitinga, 28 de junho de 2022.

## **Assunto: APRESENTAM REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssima Presidente,**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do PLC Nº 14/2022 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certos de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

DR. FERNANDO INÁCIO  
Presidente

RICARDO PRADO  
Vice-Presidente

MURILO BUENO  
Secretário

**A Sua Excelência**  
**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2022.

**Concede reajuste de salário aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II Substituto e Coordenador Pedagógico, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, reajuste de aproximadamente 3,85% ao salário do emprego público de Professor de Educação Básica I, 30,62% ao salário do emprego público de Professor de Educação Básica II Substituto, e 26,98% ao salário do emprego público de Coordenador Pedagógico, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, obedecida a jornada de trabalho de cada categoria.

**Art. 2º** Em razão do reajuste, no que se refere ao Professor de Educação Básica I, o Anexo III da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passa a vigorar com os seguintes valores:

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Infantil - PEI, Prof Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio - PSA	Ensino Médio	PG (20 HORAS)	1	1.922,82	1.961,28	2.000,50	2.040,51	2.081,32	2.122,95	2.165,41	2.208,72	1.922,82	1.961,28
	Graduação	PG (20 HORAS)	2	2.018,96	2.059,34	2.100,53	2.142,54	2.185,39	2.229,10	2.273,68	2.319,15	2.018,96	2.059,34
	Pós-Graduação	PG (20 HORAS)	3	2.119,91	2.162,31	2.205,55	2.249,66	2.294,66	2.340,55	2.387,36	2.435,11	2.119,91	2.162,31
	Mestrado	PG (20 HORAS)	4	2.331,90	2.378,54	2.426,11	2.474,63	2.524,12	2.574,61	2.626,10	2.678,62	2.331,90	2.378,54
	Doutorado	PG (20 HORAS)	5	2.565,09	2.616,39	2.668,72	2.722,09	2.776,54	2.832,07	2.888,71	2.946,48	2.565,09	2.616,39

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Infantil - PEI, Prof Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio - PSA	Ensino Médio	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.499,66	2.549,65	2.600,65	2.652,66	2.705,71	2.759,83	2.815,02	2.871,32	2.499,66	2.549,65
	Graduação	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.624,64	2.677,14	2.730,68	2.785,29	2.841,00	2.897,82	2.955,77	3.014,89	2.624,64	2.677,14
	Pós-Graduação	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.755,88	2.810,99	2.867,21	2.924,56	2.983,05	3.042,71	3.103,56	3.165,63	2.755,88	2.810,99
	Mestrado	JP - EFMP	4	3.031,46	3.092,09	3.153,93	3.217,01	3.281,35	3.346,98	3.413,92	3.482,20	3.031,46	3.092,09



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

		(26 HORAS)											
	Doutorado	JP - EFMP (26 HORAS)	5	3.334,61	3.401,30	3.469,33	3.538,71	3.609,49	3.681,68	3.755,31	3.830,42	3.334,61	3.401,30

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil - PEI, Prof. Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio - PSA	Ensino Médio	JP - EI (27 HORAS)	1	2.595,80	2.647,72	2.700,67	2.754,68	2.809,78	2.865,97	2.923,29	2.981,76	2.595,80	2.647,72
	Graduação	JP - EI (27 HORAS)	2	2.725,59	2.780,10	2.835,70	2.892,42	2.950,27	3.009,27	3.069,46	3.130,85	2.725,59	2.780,10
	Pós-Graduação	JP - EI (27 HORAS)	3	2.861,87	2.919,11	2.977,49	3.037,04	3.097,78	3.159,74	3.222,93	3.287,39	2.861,87	2.919,11
	Mestrado	JP - EI (27 HORAS)	4	3.148,06	3.211,02	3.275,24	3.340,74	3.407,56	3.475,71	3.545,22	3.616,13	3.148,06	3.211,02
	Doutorado	JP - EI (27 HORAS)	5	3.462,86	3.532,12	3.602,76	3.674,82	3.748,31	3.823,28	3.899,75	3.977,74	3.462,86	3.532,12

**Art. 3º** Em razão do reajuste, no que se refere ao Professor de Educação Básica II Substituto e ao Coordenador Pedagógico, o Anexo V da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passa a vigorar com os seguintes valores:

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica II - Subst. - PEB II - Substituto	Graduação	JPG (20 HORAS)	1	21,37	21,80	22,23	22,68	23,13	23,59	24,07	24,55	21,37	21,80
	Pós-Graduação	JPG (20 HORAS)	2	22,44	22,89	23,35	23,81	24,29	24,77	25,27	25,77	22,44	22,89
	Mestrado	JPG (20 HORAS)	3	24,68	25,18	25,68	26,19	26,72	27,25	27,80	28,35	24,68	25,18
	Doutorado	JPG (20 HORAS)	4	27,15	27,69	28,25	28,81	29,39	29,98	30,58	31,19	27,15	27,69

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Coordenador Pedagógico	Graduação	JCSP (40 HORAS)	1	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	3.845,63	3.922,54
	Pós-	JCSP (40)	2	4.037,	4.118,	4.201,	4.285,	4.370,	4.458,	4.547,	4.638,	4.037,	4.118,



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

	<b>Graduação</b>	<b>HORAS)</b>		91	67	04	06	77	18	34	29	91	67
	<b>Mestrado</b>	<b>JCSP (40 HORAS)</b>	<b>3</b>	4.239,81	4.324,60	4.411,10	4.499,32	4.589,30	4.681,09	4.774,71	4.870,21	4.239,81	4.324,60
	<b>Doutorado</b>	<b>JCSP (40 HORAS)</b>	<b>4</b>	4.663,79	4.757,06	4.852,20	4.949,25	5.048,23	5.149,20	5.252,18	5.357,23	4.663,79	4.757,06

**Art. 4º** O disposto nesta Lei Complementar aplica-se aos contratados por prazo determinado, na correspondência das cargas horárias que efetivamente venham a cumprir.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...